



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Nossa Ref.<sup>a</sup>: NMAS-20210217-05

**Assunto: apresentação de proposta de debate**

Exm.º Senhor Kou Hoi In

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de  
Macau,

Nos termos da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, a Assembleia Legislativa tem competência para debater questões de interesse público. Assim, ao abrigo da alínea b) do artigo 2.º e do artigo 137.º do Regimento da Assembleia Legislativa, no âmbito do exercício da competência de fiscalização, solicito a convocação de uma reunião plenária para debate de uma questão de interesse público, na qual o Governo se faça representar, com vista a responder às perguntas dos Deputados. Agradeço, desde já, que V. Ex.<sup>a</sup> admita este requerimento.

Com os melhores cumprimentos.

**O Deputado à Assembleia Legislativa  
da Região Administrativa Especial de Macau**

**Sou Ka Hou**



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Proposta de debate

Nos termos da Lei Básica e do Regimento da Assembleia Legislativa, proponho a convocação de uma reunião plenária para debate de uma questão de interesse público, sobre o seguinte tema:

*O Governo da RAEM deve lançar, atempadamente, uma nova ronda de medidas de apoio económico contra a epidemia.*

### Nota Justificativa

Face ao impacto devastador da epidemia na vida da população de Macau, a recta final da retoma económica vai ser muito longa. Em 2020, a receita bruta anual do jogo cifrou-se em apenas 60,441 mil milhões de patacas, menos 232 mil milhões do que em 2019, isto é, uma redução de 79,3%. Por outro lado, em 2020, o número de visitantes foi de apenas 5,9 milhões, com uma queda de 85% em relação ao número de 2019.

Apesar de o Interior da China ter retomado a emissão de vistos individuais para Macau em 23 de Setembro de 2020, não se verificaram indícios notórios de recuperação económica, mesmo durante a semana dourada do dia nacional e as férias de natal. Mais tarde, devido à desestabilização da epidemia no Interior da China, as autoridades apelaram às pessoas para não saírem durante o ano novo chinês, portanto, a situação do negócio neste período ficou aquém das expectativas mais modestas.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

A sociedade está ansiosa, mas o mercado continua em baixa, ameaçando a subsistência de muitos residentes e famílias. É muito comum a situação de licença sem vencimento de longa duração ou mesmo despedimento, e em 2020, as taxas de desemprego e de subemprego bateram novos recordes. Assim, a população não consegue avistar a retoma.

Os efeitos das primeiras duas rondas de medidas de apoio económico contra a epidemia já foram absorvidos pelo mercado, e os diferentes sectores da sociedade têm defendido que é oportuno e importante lançar uma nova ronda. O Secretário para a Economia e Finanças referiu várias vezes que o Governo não afastou essa possibilidade, e o Chefe do Executivo afirmou que está a acompanhar a situação económica, mas não actuaram para responder às solicitações prementes da sociedade, e continuam a insistir, aparentemente, nos pressupostos exigentes de “agravamento drástico da epidemia” e “zero turistas”.

Face ao alcance alargado e à longa duração do impacto da epidemia na economia e na vida da população, muitos residentes exigem fortemente que o Governo faça bom uso da reserva financeira e lance, atempadamente, uma nova ronda de medidas de apoio. Dadas as competências fundamentais da Assembleia Legislativa no âmbito da fiscalização ao Governo e da promoção da melhoria da qualidade de vida, o debate público sobre este assunto é necessário e premente, pelo que espero que os Deputados votem a favor.

**O Deputado à Assembleia Legislativa  
da Região Administrativa Especial de Macau**

**Sou Ka Hou**

3/3



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## **Deliberação n.º /2021/Plenário**

*(Projecto de simples deliberação do Plenário)*

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

### **Artigo único (Aprovação do debate)**

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Sou Ka Hou em 17 de Fevereiro de 2021:

*“O Governo da RAEM deve lançar, atempadamente, uma nova ronda de medidas de apoio económico contra a epidemia.”*

Aprovada em        de        de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

*Kou Hoi In.*